



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL 001/2022-SEMED/PMM**

**EDITAL DE MATRÍCULA ON-LINE NAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE AS MATRÍCULAS PARA AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPÁ, COM IDADE DE CRECHE (01 A 03 ANOS E 11 MESES), PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

O Município de Macapá, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Semed), no uso de suas atribuições de acordo com as disposições legais, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de solicitação on-line de matrícula de crianças na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Macapá, com idade de creche (01 a 03 anos e 11 meses), para o ano letivo de 2022.

**1 – DO OBJETO**

1.1 Este Edital visa estabelecer os procedimentos de preenchimento das vagas nos seguintes estabelecimentos de ensino: Creche Tia Raimunda Santana, Creche Tio Markel dos Santos Leite, Creche Wanderleia da Cruz, Creche Profª. Patrícia Cordeiro Ferreira Chucre, Creche Tio João, Creche Sérgio da Costa Coutinho, Creche Tia Chiquinha e EMEI Ana Cristina Ramos Brito, pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Macapá.

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Este Edital estabelece diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis e a organização quanto ao atendimento na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Macapá, para as crianças com idade de creche (01 a 03 anos e 11 meses), para o ano letivo de 2022.



**2.2** A enturmação das crianças será realizada por faixa etária considerando a data corte de 31 de março de 2022.

**2.3** Poderão participar as famílias residentes no Município de Macapá, interessadas em concorrer a uma vaga para o atendimento às crianças em idade de creche (01 a 03 anos e 11 meses).

**2.4** A solicitação de matrícula não é uma garantia de vaga, mas por meio dela as solicitações serão classificadas para o preenchimento das vagas disponíveis nas Creches do Município de Macapá, conforme os critérios de prioridade estabelecidos neste Edital.

**2.5** Para solicitar a vaga na creche levar-se-á em consideração a idade mínima de 01 (um) ano e a máxima de 03 (três) anos e 11 meses.

### **3 – DAS FORMAS DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

**3.1** A solicitação de matrícula para a etapa creche da Educação Infantil de Macapá será realizada exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento de formulário on-line no endereço eletrônico: [https://bit.ly/matricula\\_semed](https://bit.ly/matricula_semed), a partir das **8 horas do dia 07/02/2022 até às 23 horas do dia 13/02/2022**.

**3.2** Para solicitar a matrícula, o responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o site: [https://bit.ly/matricula\\_semed](https://bit.ly/matricula_semed);
- b) Ler na íntegra e estar de acordo com as regras do respectivo Edital;
- c) Preencher, total e corretamente, o formulário de solicitação;

**3.3** As famílias que não possuem acesso à internet poderão realizar a solicitação de matrícula nas escolas-polos descritas no item 4.1 deste Edital. O horário de funcionamento dessas escolas-polos é das **8h às 14h**, no período de **07/02/2022 a 11/02/2022**.

**3.4** Será de responsabilidade exclusiva dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, bem como também o correto preenchimento da solicitação de matrícula.

**3.5** As solicitações cujos responsáveis legais não apresentarem, em tempo hábil, a documentação conforme prazo discriminado no item 11 deste Edital, ou não comprovarem as informações prestadas durante a solicitação on-line de matrícula, serão desclassificadas devido a não comprovação de documentos e reclassificadas como “não aptos” à matrícula.

**3.6** Não serão aceitas as solicitações que não preencherem o respectivo documento de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos, conforme estabelecido neste Edital.

**3.7** Em caso de não comparecimento à unidade escolar selecionada no momento da efetivação da matrícula, conforme prazo estipulado no item 11 deste Edital, a solicitação será extinta.



**3.8** Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes que ao realizarem a solicitação de vaga implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### **4 – DO SUPORTE AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS SEM ACESSO À INTERNET**

**4.1** As famílias que não possuem acesso à internet poderão realizar o cadastro em uma das unidades da Rede Municipal de Ensino de Macapá relacionadas abaixo, entre os dias **07 a 11 de Fevereiro, das 8h às 14h**.

	<b>ESCOLAS-POLOS</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>01</b>	<b>Creche Wanderléia Cruz</b>	Rua Bacuris, 1045 – Bairro Brasil Novo
<b>02</b>	<b>Creche Tio Markel</b>	Rua Antonio Vidal Madureira, 679 – Bairro Novo Horizonte
<b>03</b>	<b>Emei Ana Cristina Ramos Brito</b>	Av. Nossa Srª Da Conceição, 1511 – Bairro Perpetuo Socorro
<b>04</b>	<b>Creche Patrícia Chucre</b>	Rua Linha A, 291 – Bairro Marabaixo III
<b>05</b>	<b>Creche Tio João</b>	Rua Redenção, 200, Conjunto das Pedrinhas, Jardim Marco Zero (Complexo Macapá Criança)
<b>06</b>	<b>Creche Tia Chiquinha</b>	Rua Treze De Setembro, S/N, Bairro Novo Buritizal
<b>07</b>	<b>Creche Tia Raimunda Santana</b>	Rua Renascimento, S/N – Bairro Renascer
<b>08</b>	<b>Creche Sérgio Coutinho</b>	Av. José Caetano, 1597 – Bairro Zerão

**4.2** As famílias que tiverem dúvidas sobre o procedimento de matrícula podem entrar em contato com a Divisão de Educação Infantil da Semed através do WhatsApp (96) 98113-6723, no horário das 08h às 14h.

#### **5 – DAS VAGAS**

**5.1** O quantitativo de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído de acordo com a tabela abaixo:

<b>Nome da Creche</b>	<b>Vagas ampla concorrência</b>			<b>Vagas crianças com deficiência comprovada</b>			<b>Total de Vagas</b>
	<b>Maternal II (1 ano)</b>	<b>Maternal III (2 anos)</b>	<b>Maternal IV (3 anos)</b>	<b>Maternal II (1 ano)</b>	<b>Maternal III (2 anos)</b>	<b>Maternal IV (3 anos)</b>	
<b>Raimunda Santana</b>	-	-	36	-	-	02	38



<b>Wanderléia Cruz</b>	-	22	36	-	02	04	64
<b>Tio Markel Leite</b>	-	-	36	-	-	02	38
<b>Profª Patrícia Chucre</b>	-	36	10	-	02	02	50
<b>Tio João Marques</b>	-	40	20	-	04	02	66
<b>Tia Chiquinha (Integral)</b>	10	-	16	02	-	02	30
<b>Sérgio Coutinho</b>	-	22	-	-	02	-	24
<b>EMEI Ana Cristina Ramos Brito</b>	-	-	70	-	-	04	74
<b>TOTAL GERAL</b>	10	120	224	02	10	18	384

**5.2** O quadro acima, que estipula o número de vagas estará disponível no site da Prefeitura de Macapá, na Secretaria Municipal de Educação de Macapá, bem como nas unidades de ensino participantes deste processo, a partir do dia dezessete de janeiro, o que determinará quantas crianças poderão ser convocadas para efetivação da matrícula, de acordo com a capacidade de atendimento do estabelecimento de ensino.

## **6 – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O ACESSO ÀS VAGAS**

**6.1** As solicitações de crianças SEM deficiência e/ou transtornos de desenvolvimento comprovados, para o preenchimento das vagas de ampla concorrência, serão analisadas e classificadas de acordo com a pontuação referente aos critérios expostos a seguir:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Criança que tem pais e/ou responsáveis com deficiência comprovada	09
Criança cuja família seja beneficiária do Bolsa Família	08
Endereço comprovado no Bairro da unidade de ensino	07
Endereço comprovado em Bairros adjacentes da unidade de ensino	04
Crianças cujo os responsáveis legais possuam trabalho formal comprovado com horário estabelecido por empregador ou trabalho informal comprovado por autodeclaração	05
Criança com pai, mãe ou responsável legal que se encontre em condição de Apenado ou egresso do sistema prisional desde 2017	03



**6.2** As solicitações de crianças COM deficiência e/ou transtornos de desenvolvimento comprovados serão analisadas e classificadas de acordo com a pontuação referente aos critérios expostos a seguir:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Criança que tem pais e/ou responsáveis com deficiência comprovada	09
Criança cuja família seja beneficiária do Bolsa Família	08
Endereço comprovado no Bairro da unidade de ensino	07
Endereço comprovado em Bairros adjacentes da unidade de ensino	04
Crianças cujo os responsáveis legais possuam trabalho formal comprovado com horário estabelecido por empregador ou trabalho informal comprovado por autodeclaração	05
Criança com pai, mãe ou responsável legal que se encontre em condição de Apenado ou egresso do sistema prisional desde 2017	03

## **7 – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE**

**7.1** A divulgação deste Edital e todos os procedimentos previstos no cronograma, será realizada por meio do Diário Oficial do Município de Macapá, do site [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br), das redes sociais da Prefeitura de Macapá (Twitter, Instagram e Facebook), bem como nos programas jornalísticos dos veículos de comunicação de massa locais (rádios e TVs) e murais dos estabelecimentos de ensino citados no item 1.1.

**7.2** A lista de pré-classificação e classificação, com o nome das crianças cujo pais e/ou responsáveis solicitaram vaga nas unidades escolares será publicada no Diário Oficial do Município de Macapá, fixada na frente da Secretaria Municipal de Educação e de cada estabelecimento de ensino participante do certame, bem como no site [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br), de acordo com o previsto no item 11 deste Edital.

**7.3** Após o período de divulgação da lista de pré-classificação e classificação, a convocação dos pais e/ou responsáveis para a fase documental deste certame será divulgada no Diário Oficial do Município de Macapá, nas redes sociais da Prefeitura de Macapá (Twitter, Instagram e Facebook), bem como no site [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br).

**7.4** A lista final com o nome das crianças que garantiram vaga através deste certame será publicada no Diário Oficial do Município de Macapá, fixada na frente da Secretaria Municipal de Educação e de cada estabelecimento de ensino participante do certame, bem como no site [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br), de acordo com o previsto no item 11 deste Edital.

**7.5** No caso em que haja a necessidade da realização de sorteio como forma de desempate, o procedimento será divulgado na frente da Secretaria Municipal de Educação e de cada estabelecimento de ensino participante do certame, bem como no site [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br).

## **8 – DO SORTEIO COMO FORMA DE DESEMPATE**



**8.1** Caso haja a necessidade de realização de sorteio como forma de desempate, os pais e/ou responsáveis pelas crianças serão chamados, bem como membros da comunidade escolar, com registro do procedimento em ata, para garantir a sua lisura.

## **9 – DAS DENÚNCIAS**

**9.1** As denúncias deverão ser formalizadas na Ouvidoria da Secretaria Municipal de Educação de Macapá, através do número de WhatsApp (96) 98809-9732, pelo e-mail [ouvidoria.semed@macapa.ap.gov.br](mailto:ouvidoria.semed@macapa.ap.gov.br) e/ou no estabelecimento de ensino participante deste certame, após publicação da primeira lista de pré-classificação, afim de serem verificadas e apuradas pela Comissão de Matrícula da respectiva unidade escolar.

**9.2** A verificação das denúncias será feita com base nos documentos comprobatórios apresentados durante a fase de confirmação de matrícula das crianças.

## **10- DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

**10.1** Os pais e/ou responsáveis deverão confirmar a matrícula da criança, caso seja convocado(a), de forma presencial, nos estabelecimentos de ensino, nos dias **21, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h**, de acordo com o cronograma de ações previsto neste Edital no item 11.

**10.2** Os pais e/ou responsáveis convocados para a efetivação da matrícula nos estabelecimentos de ensino deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) CPF da criança;
- c) CPF do pai, mãe e/ou responsável legal;
- d) Carteira de vacinação atualizada;
- e) Comprovante de residência;
- f) Cadastro Único, se possuir;
- g) Número da Inscrição Social (NIS), se possuir;
- h) Cartão do SUS.
- i) Comprovação de deficiência e/ou transtornos de desenvolvimento da criança, caso tenha optado por vagas para crianças com deficiência;
- j) Comprovação de deficiência dos pais e/ou responsáveis, se possuir;
- k) Comprovação do pai e/ou responsável legal da criança de apenado ou egresso do sistema prisional, se possuir;
- l) Comprovação de vínculo empregatício formal ou autodeclaração, se informal.

**10.3** As crianças cujo os pais e/ou responsáveis não comparecerem no período previsto neste Edital para confirmar a matrícula, serão excluídas do processo e será chamada criança que está na posição subsequente da relação.



## 11 – CRONOGRAMA

FASE	DATA/HORÁRIO
Publicação do Edital de matrícula	31 de janeiro
Divulgação do processo de matrícula.	31 de janeiro a 06 de fevereiro
Início do período de solicitação de matrícula on-line	8h do dia 07 de fevereiro
Período em que os estabelecimentos de ensino participantes deste certame auxiliarão na solicitação de matrícula aos pais e/ou responsáveis que não possuem acesso à internet	07 a 11 de fevereiro, das 8h às 14h
Encerramento do período de solicitação de matrícula on-line	23h do dia 13 de fevereiro
Divulgação da relação de pré-classificados e classificados	16 a 18 de fevereiro
Confirmação da matrícula nos estabelecimentos de ensino participantes deste certame	21 a 25 de fevereiro, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h
Divulgação da relação dos matriculados	A partir do dia 28 de fevereiro
Início do ano letivo 2022	07 de março

## 12– DO ENDEREÇO DAS UNIDADES PARTICIPANTES

	UNIDADE DE ENSINO	BAIRRO	BAIRRO ADJACENTE
01	<b>Creche Tia Raimunda Santana</b> Rua Renascimento, S/N – Bairro Renascer	<b>Renascer</b>	<b>Jardim Felicidade I</b> <b>São Lázaro</b> <b>Pantanal</b> <b>Vitória do Renascer</b>
02	<b>Creche Wanderléia da Cruz</b> Rua Bacuris, 1045 – Bairro Brasil Novo	<b>Brasil Novo</b>	<b>Loteamento Açaí</b> <b>Boné Azul</b> <b>Infraero II</b>
03	<b>Creche Tio Markel</b> Rua Antonio Vidal Madureira, 679 – Bairro Novo Horizonte	<b>Novo Horizonte</b>	<b>Jardim Felicidade II</b> <b>Curiaú</b> <b>Ipê</b>
04	<b>Emei Ana Cristina Ramos Brito</b> Av. Nossa Srª Da Conceição, 1511 – Perpetuo Socorro	<b>Perpetuo Socorro</b>	<b>Pacoval</b> <b>Jesus De Nazaré</b> <b>Cidade Nova I e II</b>
05	<b>Creche Profª Patrícia Chucre</b> Rua Linha A, 291 – Bairro Marabaixo III	<b>Marabaixo III</b>	<b>Marabaixo I, II e IV</b> <b>Goiabal</b>
06	<b>Creche Tio João</b> Rua Redenção, 200, Conjunto Das Pedrinhas, Jardim Marco Zero (Complexo Macapá Criança)	<b>Jardim Marco Zero</b>	<b>Pedrinhas</b> <b>Araxá</b> <b>Universidade</b>

<b>07</b>	<b>Creche Sérgio Coutinho</b> Av. José Caetano, 1597 – Bairro Zerão	<b>Zerão</b>	<b>Jardim Marco Zero</b> <b>Universidade</b>
<b>08</b>	<b>Creche Tia Chiquinha</b> Rua Treze De Setembro, S/N, Bairro Novo Buritizal	<b>Novo Buritizal</b>	<b>Buritizal</b> <b>Nova Esperança</b> <b>Congós</b> <b>Santa Rita</b>

### 13- DA COMISSÃO DE MATRÍCULA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

**13.1** Todos os estabelecimentos de ensino participantes deste certame instituirão uma Comissão de Matrícula para coordenar, planejar e executar a matrícula, além de registrar todo o processo em ata. O grupo de trabalho deverá ser composto por no mínimo, 01 (um) representante de cada segmento: Gestor/a, das famílias, dos docentes.

**13.2** Compete exclusivamente à Comissão de Matrícula:

- a) Conferir a habilitação das vagas/matrículas;
- b) Realizar análise da documentação entregue pelos responsáveis legais após a convocação e dar autenticidade aos mesmos;
- c) Deliberar sobre a comprovação das informações prestadas pelos responsáveis legais no ato de solicitação de matrícula on-line;
- d) Receber e verificar as denúncias encaminhadas aos estabelecimento de ensino referentes à comprovação de informações e matrículas;
- e) Classificar como "aptos à matrícula" ou "não aptos à matrícula" as solicitações pré-classificadas para oferta de vaga, observado o disposto neste Edital;
- f) Lavrar em livro ata todos os registros realizados pela Comissão de Matrícula, relação completa da composição dos membros e suas respectivas assinaturas, bem como relação das solicitações analisadas por oferta de vaga e sua respectiva classificação: "apto à matrícula" ou "não apto à matrícula";
- g) Prestar esclarecimentos acerca das matrículas realizadas no estabelecimento de ensino quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;
- h) Realizar e registrar em ata os procedimentos de sorteio como forma de desempate, caso houver necessidade.

### 14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** As condições deste Edital são universais e, portanto, são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria de Educação como os interessados, após o deferimento da matrícula.



**14.2** Poderá o Município de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

**14.3** Cabe a cada Unidade Educacional informar aos pais e responsáveis que a matrícula garante a vaga na Unidade Educacional mas que não há garantia das aulas presenciais, devido ao período da pandemia da Covid – 19. As orientações estarão em consonância com Diretrizes Sanitárias da Secretaria Municipal da Saúde e pareceres do Conselho Nacional de Educação e Conselho Municipal de Educação para o período de excepcionalidade.

**14.4** As unidades escolares municipais mencionadas neste edital, auxiliarão a comunidade oferecendo todo o suporte necessário para aqueles que tiverem dificuldades de acesso à internet, disponibilizando acesso a computador para a realização da solicitação de matrícula, obedecendo os protocolos de biossegurança;

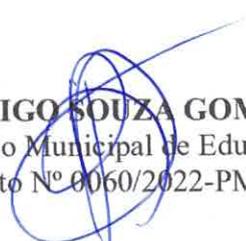
**14.5** O cumprimento dos requisitos a serem realizados presencialmente para viabilizar a solicitação de matrícula e/ou efetivação de matrícula, deverá ser realizado obedecendo os protocolos de segurança recomendados, disponibilizando álcool 70%, mantendo o distanciamento social e ambiente devidamente higienizado;

**14.6** A solicitação on-line de matrícula ditada por meio deste Edital, é um pré-requisito fundamental para a matrícula do ano letivo de 2022;

**14.7** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Matrícula, submetida a aprovação do gestor da Secretaria Municipal de Educação;

**14.8** Ficam vinculados a este Edital os seus anexos.

Macapá, 21 de janeiro de 2022.

  
**RODRIGO SOUZA GOMES**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto N° 0060/2022-PMM

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, estado do Amapá, declaro que sou  
trabalhador (a) autônomo (a), desenvolvendo atividade de  
\_\_\_\_\_ recebendo uma renda  
mensal média de R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas. Data:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

